



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>Nº 003/2022</b>
<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.</b>		

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2022**  
**(MENSAGEM Nº 094/2022)**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária detalhada no quadro abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Órgão	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0025 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade	1019 – OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL
Natureza da despesa	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0100000000 – Recursos ordinários
Descrição	Construção da Praça no Bairro Jardim das Aroeiras.
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº 003/2022
	<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.</b>	

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Programa de trabalho	04.122.0014 – Apoio Administrativo
Ação	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0100000000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2022.

**Vereador DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	<b>Nº 003/2022</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	
<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.</b>		

**JUSTIFICATIVA**

A proposta tem o objetivo de obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, auxiliar e ampliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado nem na União. O cidadão vive e reside no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar assuntos de interesse local. Além disso, possui a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a provação desta emenda que irá atender os anseios das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2022.

**Vereador DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

